

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES PROMOVIDAS PELA COMISSÃO PÓS CONSULTA PÚBLICA

Cláusula Primeira: Do Objeto

- **Inclusão do Inciso VII:** Foi adicionado o inciso que estabelece explicitamente a *"garantia da disponibilização de recursos para o pleno funcionamento do HU/UFSC como hospital escola"* (Minuta de ... p. 2).

Cláusula Quarta: Das Obrigações da Contratante

- **Inclusão do Inciso XXV:** Adicionou-se uma nova obrigação à UFSC: *"elaborar Plano Diretor Físico-Hospitalar de forma participativa e paritária"* (Minuta de ... p. 5).

Cláusula Quinta: Das Obrigações da Contratada (Ebserh)

- **Ajuste no Inciso IV:** Adicionou-se a palavra *"administrativas"* ao final da diretriz de integração com as atividades acadêmicas (Minuta de ... p. 6).
- **Ajuste no Inciso XI:** Foi completamente reestruturado em tópicos (alíneas a, b, c) para detalhar melhor o perfil assistencial baseado nas demandas do SUS, sustentabilidade institucional e capacidade de custeio (Minuta de ... p. 6).
- **Ajuste no Inciso XVI:** Adicionou-se a especificação *"vagas de formação"* onde antes constava apenas *"oferta de vagas"* (Minuta de ... p. 7).
- **Ajuste no Inciso XX:** Incluiu-se a expressão *"permitindo sua ampliação"* na reestruturação e modernização tecnológica (Minuta de ... p. 8).
- **Ajuste no Inciso XXIII:** Adicionou-se a proteção expressa *"garantindo a livre atividade sindical"* no funcionamento da unidade hospitalar (Minuta de ... p. 8).
- **Inclusão dos Incisos XXX e XXXI:** Foram adicionadas duas novas obrigações fundamentais ao fim da cláusula:
 - *XXX. Garantir o pleno desenvolvimento das atividades de preceptoria no âmbito do HU/UFSC* (Minuta de ... p. 9).
 - *XXXI. Considerar a possibilidade de ampliação do hospital* (Minuta de ... p. 9).

Cláusula Sexta: Da Cessão de Bens Móveis e Imóveis

- **Inclusão de um Novo Parágrafo:** Inserido logo após o parágrafo segundo, determinando que *"Caberá à contratada fornecer em prazo compatível com o previsto na cláusula II, relação atualizada dos bens móveis cedidos pela contratante encontrados no ambiente do HU"* (Minuta de ... p. 9).

Cláusula Sétima: Da Composição da Força de Trabalho

- **Ajuste no Caput:** Foi adicionada a expressão final *"incluindo expansões para atender aos objetivos de ensino, pesquisa e assistência"* no dimensionamento da força de trabalho (Minuta de ... p. 10).

Cláusula Oitava: Dos Cargos Diretivos da Unidade Hospitalar

- **Inclusão do Parágrafo Quinto:** Foi adicionada a possibilidade democrática de que *"A escolha do Superintendente pelo dirigente máximo da CONTRATANTE poderá ser exercida ser precedida por consulta prévia regulamentada no âmbito da CONTRATANTE"* (Minuta de ... p. 11).

Cláusula Décima Primeira: Da Vigência, das Revisões e da Prorrogação

- **Inclusão de Condicionante no Parágrafo Segundo:** Adicionou-se que *"Cada revisão exigirá relatório de auditoria independente custeado pela CONTRATADA"* (Minuta de ... p. 12).
- **Inclusão dos Parágrafos Quinto e Sexto:** Foram adicionados mecanismos estritos de controle institucional:
 - *Parágrafo Quinto:* Exigência de anexo com metas de desempenho e previsão de penalidades por não cumprimento (Minuta de ... p. 13).
 - *Parágrafo Sexto:* Obrigatoriedade de submeter os relatórios quadrienais e os planos anuais (sempre em março) à aprovação do Conselho Universitário (Cun) da UFSC (Minuta de ... p. 13).

Relatório das principais alterações propostas pela Comissão em relação à minuta original do Contrato de Gestão Especial entre a UFSC e a EBSE RH

1. Cláusula Primeira: Do Objeto

- **Gestão gratuita:** Especificada explicitamente a natureza gratuita da gestão.
- **Natureza jurídica do HU:** Inserida a definição do HU como "órgão suplementar da UFSC".
- **Ensino e Pesquisa (Item I):** Reordenado e condicionado aos planos dos departamentos e cursos da UFSC.
- **Residências (Item III):** Incluída a garantia de infraestrutura, recursos qualificados e expansão de vagas.

2. Cláusula Terceira: Plano Diretor Estratégico (PDE)

- **Metas pendentes (Item III):** Nova exigência de manutenção de metas não atingidas no contrato anterior.

3. Cláusula Quarta: Obrigações da UFSC (Contratante)

- **Atuação paritária e autônoma:** Cooperar de forma paritária com a EBSE RH. Formular autonomamente as políticas de ensino.
- **Gestão deliberativa (Item VII):** Alterado de "participar" para "atuar de forma deliberativa" na gestão de ensino.
- **Exclusão do ENARE:** Removida a obrigação de aderir ao Exame Nacional de Residência da Ebserh.
- **Aprovação de reformas (Item II):** Exigência de "anuência prévia e expressa" da UFSC.
- **Acompanhamento (Item XXIII):** Inclusão de prerrogativa para estabelecer metas de desempenho da EBSE RH.

4. Cláusula Quinta: Obrigações da EBSE RH (Contratada)

- **Parceria obrigatória:** PDE deve ser elaborado em conjunto com a UFSC.

- **Proteção de espaços (Item III e XVIII):** Garantida a manutenção física dos espaços dos departamentos da UFSC. Preservados os serviços de emergência médica e apoio.
- **Repasse financeiro (Item XXVII):** Nova obrigação de destinar recursos ao incentivo à pesquisa e extensão.

5. Cláusula Sétima: Força de Trabalho e Servidores RJU

- **Restrição de Cessão (Parágrafo 1º):** Servidores cedidos apenas para cargos comissionados ou funções gratificadas.
- **Poder disciplinar e administrativo (Parágrafo 6º):** Inserido parágrafo garantindo comando pleno, controle de frequência e escalas dos servidores RJU pela UFSC.

6. Cláusula Oitava e Décima Primeira: Governança e Revisão

- **Gestão Paritária (Cláusula 8ª, Parágrafo 4º):** Criação de órgão colegiado consultivo com representação de estudantes e usuários.
- **Comissão de Avaliação (Cláusula 11ª):** Criação de comissão permanente paritária para revisões programadas a cada 4 anos.